



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
RONDÔNIA**

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA

LUÍZA MAURA PARENTE AMARANTES

SORAYA TÁVORA DE LIMA

**A REALIDADE DOS ASSENTAMENTOS NA EMISSÃO DE TÍTULOS NO
PROGRAMA NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA – PNRA NO ESTADO DE
RONDÔNIA**

PORTO VELHO/ RO

2023



INSTITUTO FEDERAL

Rondônia

LUIZA MAURA PARENTE AMARANTES

SORAYA TÁVORA DE LIMA

**A REALIDADE DOS ASSENTAMENTOS NA EMISSÃO DE TÍTULOS NO
PROGRAMA NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA – PNRA NO ESTADO DE
RONDÔNIA**

Artigo apresentado ao Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública na modalidade presencial, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, como requisito para a obtenção do título de Tecnólogo em Gestão Pública.

Orientador: Willis José Rodrigues

PORTO VELHO/ RO

2023

Ficha catalográfica elaborada pelo Sistema Gerador de Ficha Catalográfica do IFRO,
com dados informados pelo(a) próprio(a) autor(a).

Amarantes, Luiza Maura Parente.

A realidade dos assentamentos na emissão de títulos no
Programa Nacional de Reforma Agrária – PNRA no Estado de
Rondônia / Luiza Maura Parente Amarantes, Soraya Távora De Lima,
Porto Velho-RO, 2024.
22 f.

Orientador(a): Prof. Willis José Rodrigues.

Trabalho de Conclusão de Curso (Superior de Tecnologia em
Gestão Pública) – Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia de Rondônia - IFRO, Porto Velho-RO, 2024.

1. Assentamento. 2. Estatuto da Terra. 3. Lei nº 98 e 99/2019. I.
Lima, Soraya Távora De. II. Rodrigues, Willis José (orient.). III.
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia -
IFRO. IV. Título.

Bibliotecário(a) Responsável: Celia Reis Sales, CRB-CRB11/955 (Campus Porto Velho Zona Norte)

A REALIDADE DOS ASSENTAMENTOS NA EMISSÃO DE TÍTULOS NO PROGRAMA NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA – PNRA NO ESTADO DE RONDÔNIA

Luiza Maura Parente Amarantes¹

Soraya Távora De Lima²

Willis José Rodrigues³

RESUMO

O Brasil, ao longo de sua história, implementou políticas para a ocupação e desenvolvimento da Amazônia, destacando-se o Estatuto da Terra durante o regime militar como diretriz para uso e relações fundiárias. A reforma agrária e a distribuição de terras foram impulsionadas por leis e instituições como o INCRA, corrigindo desigualdades e promovendo o acesso à terra para os trabalhadores rurais. Normativas recentes, como as Instruções Normativas 98 e 99/2019, aprofundam os critérios para a regularização e titulação em Projetos de Assentamento. O objetivo deste trabalho é verificar a realidade na Regularização de Ocupação em Projetos de Assentamentos no Estado de Rondônia, diante das Instruções Normativas nº 98 e 99/2019, que estabelece critérios para titulação de imóveis rurais em Projetos de Assentamento de Reforma Agrária. A metodologia adotada neste estudo é de natureza bibliográfica, focando na análise e interpretação de materiais já publicados, como livros, artigos científicos, documentos oficiais, relatórios governamentais e registros históricos. Esta abordagem permite uma compreensão abrangente das políticas de reforma agrária no Brasil, com especial atenção ao caso de Rondônia.

¹ Discente do Curso Superior de Tecnologia de Gestão Pública do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) *Campus* Porto Velho Zona Norte. E-mail: luiza.amarantes@gmail.com

² Discente do Curso Superior de Tecnologia de Gestão Pública do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) *Campus* Porto Velho Zona Norte. E-mail: sorayatavora1@gmail.com

³ Docente do Curso Superior de Tecnologia de Gestão Pública do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) *Campus* Porto Velho. E-mail: willis.rodrigues@ifro.edu.br

Em suma, o estudo destaca a complexa interação entre lei, política e realidade social, revelando que uma reforma agrária eficaz em Rondônia exige mais do que uma aplicação de normas; requer uma compreensão profunda das vidas dos assentados e uma vontade política para apoiar a reforma agrária não apenas no papel, mas na prática cotidiana dos assentamentos rurais.

Palavras-chave: Lei nº 98 e 99/2019. Assentamento. Estatuto da Terra. Rondônia.

ABSTRACT

Brazil, throughout its history, has implemented policies for the occupation and development of the Amazon, highlighting the Land Statute during the military regime as a guideline for land use and relations. Agrarian reform and land distribution were driven by laws and institutions such as INCRA, correcting inequalities and promoting access to land for rural workers. Recent regulations, such as Normative Instructions 98 and 99/2019, deepen the criteria for regularization and titling in Settlement Projects. The objective of this work is to verify the reality in the Regularization of Occupation in Settlement Projects in the State of Rondônia, in light of Normative Instructions nº 98 and 99/2019, which establishes criteria for the titling of rural properties in Agrarian Reform Settlement Projects. The methodology adopted in this study is bibliographic in nature, focusing on the analysis and interpretation of already published materials, such as books, scientific articles, official documents, government reports and historical records. This approach allows for a comprehensive understanding of agrarian reform policies in Brazil, with special attention to the case of Rondônia. In short, the study highlights the complex interaction between law, politics and social reality, revealing that effective agrarian reform in Rondônia requires more than the application of norms; It requires a deep understanding of the lives of settlers and a political will to support land reform not just on paper, but in everyday practice in rural settlements.

Keywords: Law nº 98 and 99/2019. Settlement. Earth statute. Rondônia.

SUMÁRIO

1. Introdução.....	7
2. Objetivos.....	8
2.1. Objetivo Geral.....	8
2.2. Objetivo Específico.....	8
3. Metodologia.....	8
4. Justificativa.....	9
5. Reforma Agrária e Políticas de Assentamento no Brasil.....	10
5.1. Reforma Agrária	10
5.2. Políticas de Assentamento no Brasil.....	12
6. Instruções Normativas Nº 98 e 99/2019 e seu impacto na Regularização Fundiária.....	13
7. Assentamento na emissão de Títulos no Programa Nacional de Reforma Agrária – PNRA no Estado de Rondônia.....	15
7.1. Programa Nacional de Reforma Agrária – PNRA.....	15
7.2. Assentamentos em Rondônia sob as Instruções Normativas.....	16
8. Resultado e Discussão.....	17
9. Considerações Finais.....	19
10. Referência Bibliográfica.....	21

1. INTRODUÇÃO

Durante o regime militar e sob a presidência de Getúlio Vargas (1930-1945), o Governo Federal implementou uma política de ocupação em áreas até então desocupadas na Amazônia, evoluindo ao desenvolvimento da região. Este processo foi impulsionado pelo Presidente Castelo Branco, que, sob o lema “Integrar para não entregar”, prometeu o Estatuto da Terra. Este documento distribuiu diretrizes para o uso e ocupação do solo, assim como as relações fundiárias no Brasil, enfatizando a necessidade de garantir o acesso à terra para aqueles que nela vivem e trabalham, conforme estabelecido pela Lei de Terras de 1964 (Lei 4.504, de 30 de novembro de 1964) (ARAÚJO, 2020).

Historicamente, o Brasil enfrentou grandes desafios na gestão e distribuição de suas terras, especialmente em áreas de fronteira agrícola como a Amazônia, onde Rondônia se localiza. A necessidade de políticas efetivas de reforma agrária emergiu do contexto de desigualdades sociais e econômicas profundas, onde a concentração fundiária contrastava com a realidade de numerosos trabalhadores rurais sem-terra (ARAÚJO, 2020).

A criação do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária e do Instituto Nacional de Desenvolvimento Rural, posteriormente renomeado para Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) em 1970, marcou um momento crucial na gestão e distribuição de terras no país. O Estatuto da Terra, em seu Artigo 1º, delinea os direitos e deveres relacionados aos imóveis rurais, estabelecendo as bases para a execução da Reforma Agrária e a promoção de políticas agrícolas.

Em meio às diversas legislações que moldam o cenário da reforma agrária no Brasil, três documentos legais se destacam por sua relevância e aplicabilidade: o Estatuto da Terra, a Instrução Normativa 98/2019 e a Instrução Normativa 99/2019. Estas normativas são pilares na definição de critérios e processos para a regularização e assentamento de ocupantes em lotes de terra, desempenhando um papel crucial na concretização dos objetivos do PNRA.

O Estatuto da Terra, um marco na legislação agrária brasileira, estabelece as bases legais para a reforma agrária e a política de desenvolvimento rural no país. Já

as Instruções Normativas 98/2019 e 99/2019 são instrumentos regulatórios mais recentes, especificamente voltados para estabelecer critérios detalhados e procedimentos para a titulação de imóveis rurais em Projetos de Assentamento.

O foco deste estudo é analisar o papel do INCRA na regularização da ocupação de terras em Projetos de Assentamentos no Estado de Rondônia, evidenciando como esse processo tem contribuído para a implementação da reforma agrária e o desenvolvimento da agricultura na região.

2. OBJETIVOS

2.1. OBJETIVO GERAL

O objetivo deste trabalho é verificar a realidade na Regularização de Ocupação em Projetos de Assentamentos no Estado de Rondônia, diante das Instruções Normativas nº 98 e 99/2019, que estabelece critérios para titulação de imóveis rurais em Projetos de Assentamento de Reforma Agrária.

2.2. OBJETIVO ESPECÍFICO

a) Descrever as Instruções Normativas nº 98 e 99/2019 como critério para a classificação dos ocupantes em área de Reforma Agrária.

b) Analisar a Regularização de Ocupantes sem autorização do INCRA diante das Instruções Normativas.

c) Identificar a morosidade de emissão de Títulos em Projetos de Assentamento na Reforma Agrária – PNRA.

3. METODOLOGIA

A metodologia adotada neste estudo é de natureza bibliográfica, focando na análise e interpretação de materiais já publicados, como livros, artigos científicos, documentos oficiais, relatórios governamentais e registros históricos. Esta abordagem permite uma compreensão abrangente das políticas de reforma agrária no Brasil, com especial atenção ao caso de Rondônia. A pesquisa bibliográfica envolvendo uma extensa revisão da literatura, selecionando fontes relevantes que melhoraram insights sobre a história da reforma agrária, o papel do INCRA, as

políticas de emissão de títulos de terra e os impactos sociais, econômicos e ambientais dessas políticas.

4. JUSTIFICATIVA

A justificativa deste estudo reside na necessidade crítica de compreender e avaliar o impacto das políticas de reforma agrária rompidas no Brasil, particularmente no Estado de Rondônia, uma região de grande relevância dentro do contexto da Amazônia.

A reforma agrária, historicamente, tem sido um tema central na discussão sobre desenvolvimento rural sustentável, equidade na distribuição de terras e na melhoria das condições de vida dos agricultores. Este estudo busca, portanto, fornecer uma análise abrangente sobre a eficácia das políticas e práticas associadas à reforma agrária, especialmente no que diz respeito à emissão de títulos de terra, uma etapa fundamental para garantir a segurança da posse e promover o desenvolvimento agrícola.

Focalizando o Estado de Rondônia, o estudo se justifica pela singularidade desta região na história da ocupação e reforma agrária brasileira. Rondônia, ao longo das últimas décadas, tem sido um cenário de intensas mudanças socioeconômicas, impulsionadas tanto por políticas governamentais quanto por movimentos sociais.

A análise do papel do INCRA nesta região oferece insights valiosos sobre a eficiência e os desafios enfrentados pelo governo na implementação de políticas de reforma agrária. Além disso, compreender como o processo de emissão de títulos de terra tem sido contínuo e os seus impactos nos assentamentos rurais é crucial para avaliar o progresso em direção a maiores objetivos de justiça social e desenvolvimento econômico.

5. REFORMA AGRÁRIA E POLÍTICAS DE ASSENTAMENTO NO BRASIL

5.1 REFORMA AGRÁRIA

No Brasil, uma concentração de terras tem suas raízes na era colonial, iniciando-se no século XVI com o estabelecimento das Capitanias Hereditárias. Esse sistema, instituído pelo Rei Dom João III de Portugal, dividia o território brasileiro em grandes parcelas, distribuídas a nobres portugueses de confiança. Esta divisão territorial iniciou a formação de uma estrutura fundiária baseada em grandes propriedades, marcando o início da distribuição desigual de terras que evoluiu para os latifúndios escravistas. Esses latifúndios, com características modificadas, continuam a existir até hoje, refletindo as desigualdades históricas na posse de terra (FRUTUOSO et al., 2013).

Os latifúndios no Brasil têm suas raízes na escravidão, inicialmente com a exploração dos povos indígenas e, posteriormente, dos africanos, especialmente na região Nordeste com o cultivo de cana-de-açúcar. Essa estrutura fundiária foi reforçada pelo sistema de concessão de sesmarias, que favoreceu a formação de grandes propriedades e perpetuo o modelo latifundiário. Com a independência do Brasil em 1822, o sistema de sesmarias foi abolido, mas uma estrutura fundiária baseada em grandes aventuras (CATTELAN; DE MORAES; ROSSONI, 2020).

A Lei de Terras de 1850, criada em parte devido à pressão inglesa para a abolição da escravidão, mudanças significativas na estrutura fundiária brasileira. Esta lei estabelece que uma propriedade de terras poderia ser adquirida por qualquer cidadão brasileiro, mas na prática, o acesso era restrito com capacidade financeira para adquiri-las. Essa legislação reforçou a estrutura de grandes propriedades e limitou o acesso à terra para muitos, mantendo as desigualdades na posse de terras no país (CATTELAN; DE MORAES; ROSSONI, 2020).

Para Coggiola (2007), o tema agrário no Brasil, entre as ocasiões de 1850 e 1930, se dá em torno da consolidação do latifúndio brasileiro.

De acuerdo con la "Ley de la Tierra", editada por Dom Pedro II, sólo tenía derecho a la tierra quien tuviese como comprarla de la corona portuguesa. Se consolida de esta forma el latifundio. Con el decorrer del tiempo, ya en la Vieja República, alrededor de 1920, 4,5% de aquellos que podían comprar, poseían prácticamente la mitad de las propiedades rurales del país. El Ministerio de Agricultura fue creado en 1930 y en el periodo del Gobierno Vargas todas las cuestiones agrarias no fueron prioridades, la legislación laboral creada en el Estado Nuevo sólo daba cobertura a los trabajadores que actuaban en el área urbana. En las décadas siguientes creció el éxodo rural, la industrialización, las migraciones regionales y la concentración del latifundio. Pero es en esse momento que las ligas campesinas comienzan a organizarse y el movimiento enseguida se esparció por todo el Brasil (COGGIOLA, 2007, p. 3).

A década de 1930 representa um período significativo na história agrária do Brasil, marcado por uma industrialização acelerada sob o governo de Getúlio Vargas. Este processo desencadeou uma migração em massa da população rural para os centros urbanos, atraída pela promessa de melhores oportunidades de emprego, saúde e educação (CATTELAN; DE MORAES; ROSSONI, 2020).

Contudo, a realidade enfrentada por esses migrantes nas cidades foi desafiadora: muitos foram mão-de-obra barata para a indústria em expansão e acabaram residindo em favelas e periferias urbanas, sem condições de retorno às suas origens rurais. Essa mudança destacou a transição do Brasil de uma nação predominantemente agrária para uma realidade urbana, onde os desafios dos trabalhadores rurais e da pobreza no campo se tornam cada vez mais evidentes (FRUTUOSO et al., 2013).

Economicamente, até o início do século XX, o Brasil centrava suas atividades na produção de açúcar e café, o que caracterizava o país como predominantemente rural. No entanto, a crise econômica de 1929 e a subsequente queda do café, principal produto de exportação, forçaram os grandes proprietários de terras a procurar alternativas para recuperar as suas economias. Foi neste cenário que a industrialização ganhou impulso, especialmente a partir da década de 1950 sob a política desenvolvimentista do governo Juscelino Kubitschek. (CATTELAN; DE MORAES; ROSSONI, 2020).

A ditadura militar, iniciada nos anos 1960, também teve um impacto profundo no setor agrícola, com políticas focadas na modernização da agricultura e no aumento da produção e produtividade. O governo militar facilitou as exportações, ampliou o crédito agrícola e incentivou a pesquisa e o desenvolvimento de novas técnicas de produção. Este período testemunhou a chamada "Revolução Verde",

caracterizada pela introdução de tecnologias avançadas na agricultura, levando a um aumento significativo da produtividade, especialmente no setor agroexportador. Esta fase de modernização agrícola, no entanto, intensificou o monopólio da terra e acentuou a divisão entre grandes latifundiários e pequenos agricultores, uma questão frequentemente criticada por estudiosos da área agrária no Brasil (FRUTUOSO et al., 2013).

A reforma agrária é uma política voltada para alterar a estrutura de propriedade e produção agrícola no campo, geralmente com o intuito de combater a desigualdade na distribuição de terras. Ela busca a redistribuição das propriedades rurais, priorizando o acesso à terra para pequenos produtores e trabalhadores rurais sem-terra, com o objetivo de promover a justiça social e o desenvolvimento rural sustentável (CATTELAN; DE MORAES; ROSSONI, 2020).

Em muitos países, incluindo o Brasil, a reforma agrária também está relacionada ao fortalecimento da agricultura familiar, que visa como um meio de aumentar a produção de alimentos, promover a segurança alimentar e a diversificação econômica nas áreas rurais. As políticas de reforma agrária muitas vezes incluem o fornecimento de assistência técnica, crédito agrícola, serviços de extensão rural e apoio à infraestrutura para as comunidades agrícolas (FRUTUOSO et al., 2013).

A eficácia da reforma agrária é frequentemente debatida, com argumentos que variam desde a defesa de seu papel na promoção da equidade e do desenvolvimento até críticas sobre sua implementação e resultados. O sucesso de tais políticas depende em grande parte do contexto político, da vontade política, do comprometimento com a reforma sustentável e da capacidade de mudanças de maneira eficiente e justa (CATTELAN; DE MORAES; ROSSONI, 2020).

5.2. POLÍTICAS DE ASSENTAMENTO NO BRASIL

No Brasil, as políticas de assentamento são parte integrante da estratégia de reforma agrária e desenvolvimento rural, direcionadas para a redistribuição de terras e a promoção da equidade social no campo. Essas políticas têm sido moldadas e regulamentadas por uma série de legislações e normativas ao longo dos anos, entre as quais o Estatuto da Terra e as Instruções Normativas 98/2019 e 99/2019 se destacam pela sua importância (ARAÚJO, 2020).

O Estatuto da Terra, promulgado em 1964, representa um marco na legislação agrária do Brasil. Ele estabelece as diretrizes para a reforma agrária e a utilização da terra, passando a uma distribuição mais justa e produtiva da propriedade rural. Este estatuto enfatiza a função social da terra, estipulando que a posse da terra deve atender aos interesses da sociedade, e não apenas aos proprietários. Sob esta perspectiva, o Estatuto da Terra foi um passo fundamental para a implementação de políticas de assentamento, oferecendo um quadro legal para a desapropriação de terras improdutivas e sua redistribuição a famílias sem terra ou com pouca terra (MARCHETTI et al., 2020).

Avançando para um contexto mais contemporâneo, as Instruções Normativas 98/2019 e 99/2019 surgem como regulamentos específicos que estipulam regras incluídas para a regularização de ocupações em Projetos de Assentamento. Estas normativas são instrumentos fundamentais para a efetivação do direito à terra, delineando os critérios e procedimentos necessários para que os ocupantes possam ser formalmente assentados em lotes. Eles abordam aspectos como a qualificação dos beneficiários, os critérios de elegibilidade e as condições permitidas para a obtenção de títulos de propriedade, garantindo que o processo de assentamento seja realizado de maneira justa e transparente (ARAÚJO, 2020).

As políticas de assentamento no Brasil, portanto, são estruturadas por um conjunto de normas e regulamentações que visam garantir uma distribuição de terras mais equitativa e promover o desenvolvimento rural sustentável. O Estatuto da Terra estabelece a base legal e as Instruções Normativas 98/2019 e 99/2019 detalham os procedimentos específicos para a regularização e assentamento. Juntas, essas legislações representam um esforço contínuo do governo brasileiro para corrigir as desigualdades históricas na posse de terras e fomentar uma estrutura agrária mais inclusiva e produtiva (MARCHETTI et al., 2020).

6. INSTRUÇÕES NORMATIVAS Nº 98 E 99/2019 E SEU IMPACTO NA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

As Instruções Normativas nº 98 e 99 de 2019 representam um avanço significativo na política de regularização fundiária no Brasil, particularmente no contexto dos Projetos de Assentamento de Reforma Agrária. Estas normativas foram

condicionantes com o objetivo de fornecer um conjunto de regras claras e eficientes para regularizar a ocupação de terras, especialmente em áreas destinadas a assentamentos rurais. Ao estabelecer critérios específicos para a concessão de títulos de propriedade, essas instruções visam não apenas legalizar a posse de terras, mas também promover um uso mais justo e produtivo do solo (MARCONDES, 2017).

A Instrução Normativa nº 98/2019 delinea os procedimentos para a titulação de lotes em projetos de assentamento, abordando aspectos como a qualificação dos beneficiários, os requisitos para a obtenção do título e as obrigações dos assentados. Está normativa é crucial para garantir que os beneficiários dos projetos de assentamento atendam aos critérios estabelecidos, garantindo uma distribuição mais justa das terras. Por outro lado, a Instrução Normativa nº 99/2019 complementa a anterior, estabelecendo os critérios específicos para a seleção e permanência dos beneficiários nos assentamentos. Ela enfoca a importância da utilização efetiva da terra, estipulando que os assentados devem demonstrar capacidade e compromisso para desenvolver suas parcelas de forma produtiva e sustentável (FIGUEREDO et al., 2019).

O impacto dessas instruções normativas na regularização fundiária é profundo. Primeiramente, elas representam uma tentativa de formalizar e legitimar uma posse de terras para milhares de famílias que dependem da agricultura para sua subsistência, mas que historicamente enfrentaram insegurança na posse de terra. A regularização fornecida por essas normativas não apenas confere segurança jurídica aos assentados, mas também abre caminho para o acesso a créditos e incentivos agrícolas, fundamentais para o desenvolvimento de práticas agrícolas sustentáveis e para o aumento da produtividade (FIGUEREDO et al., 2019).

Além disso, as Instruções Normativas nº 98 e 99/2019 incentivam a responsabilidade e a gestão eficiente da terra, ao estabelecerem critérios claros e objetivos para a ocupação e uso das parcelas. Isso ajuda a evitar o abandono de terras e a especulação imobiliária, garantindo que as terras sejam usadas de maneira eficaz para o cultivo e outras atividades agrícolas. Em suma, essas normativas são essenciais para a promoção de uma reforma agrária mais eficiente e justa, facilitando a transição para um modelo de desenvolvimento rural mais sustentável e equitativo no Brasil (MARCONDES, 2017).

7. ASSENTAMENTOS NA EMISSÃO DE TÍTULOS NO PROGRAMA NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA – PNRA NO ESTADO DE RONDÔNIA

7.1. PROGRAMA NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA – PNRA

O Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) representa uma transformação significativa no paradigma de desenvolvimento agrário no Brasil, buscando a integração dos assentamentos como espaços de produção e melhoria na qualidade de vida, em sintonia com o desenvolvimento territorial. No passado, a atuação estatal foi caracterizada pela dispersão espacial, pela falta de infraestrutura básica e de assistência técnica, pela ausência de conexão entre os assentamentos e projetos produtivos, além da marginalização de diversos segmentos sociais no meio rural, resultando em um grande passivo a ser enfrentado (ARAÚJO; GUIMARÃES; TABOAS, 2017).

A necessidade urgente de reorientação das políticas de reforma agrária se faz evidente para recuperar os assentamentos existentes e abrir novas perspectivas para a população beneficiária. A PNRA direciona-se para a promoção da política econômica, da segurança alimentar, da sustentabilidade ambiental e do acesso aos direitos fundamentais, com ênfase na igualdade e no desenvolvimento territorial sustentável (BORGES; CARNEIRO, 2020).

Isso implica disponibilizar às famílias os recursos essenciais para uma exploração econômica da terra que proporcione uma renda digna, incluindo crédito, assistência técnica, apoio à comercialização, infraestrutura produtiva, e outras políticas públicas que assegurem o acesso universal aos direitos básicos (VUELTA, 2016).

O PNRA adota uma abordagem regionalizada, permitindo a diversidade de características em diferentes regiões e biomas do país. Em vez de ações dispersas e desarticuladas, o programa organiza sua atuação em áreas reformadas, concentrando esforços e promovendo a integração produtiva entre os diversos segmentos beneficiários da reforma agrária. Essas áreas reformadas tornam-se sistemas locais de produção rural inseridos em um plano de desenvolvimento territorial (ARAÚJO; GUIMARÃES; TABOAS, 2017).

Para orientar os projetos produtivos, são contínuos estudos sobre os beneficiários da reforma agrária, cadeias produtivas regionais, alternativas de comercialização, produtos com vantagens comparativas na agricultura familiar e técnicas adequadas a cada bioma e às características de produção (VUELTA, 2016).

Essa abordagem identifica potencialidades e oportunidades, orientando a assistência técnica, pesquisa, associativismo, cooperativismo, crédito, marketing e agroindustrialização, promovendo a agregação de valor e a geração de empregos, tanto nas atividades agrícolas quanto nas não agrícolas (BORGES; CARNEIRO, 2020).

A PNRA reforça a importância das comunidades rurais tradicionais, bem como a necessidade de superar a desigualdade de gênero e criar oportunidades para os jovens. Portanto, os assentamentos e projetos voltados para essas comunidades e grupos compartilham parâmetros flexíveis e regionalizados, integrados a um plano de desenvolvimento territorial que orienta investimentos públicos em fomento, garantia da produção e infraestrutura social, contribuindo para uma transformação positiva no cenário rural do país (ARAÚJO; GUIMARÃES; TABOAS, 2017).

7.2. ASSENTAMENTOS EM RONDÔNIA SOB AS INSTRUÇÕES NORMATIVAS

Os assentamentos em Rondônia têm experimentado uma transformação significativa sob as Instruções Normativas, particularmente através do Projeto Geo Rondônia, uma colaboração entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO). Este projeto tem como foco o georreferenciamento de lotes, a supervisão ocupacional e a geração do Cadastro Ambiental Rural (CAR) em vários projetos de assentamento na região (DE PAULA ROCHA; BACHA, 2019).

Uma das principais iniciativas sob estas instruções é a titulação de imóveis rurais em assentamentos da reforma agrária. Esta ação é crucial para fornecer às famílias que vivem nas áreas de assentamento uma documentação definitiva de suas terras, o que é essencial para a participação efetiva e o desenvolvimento dessas comunidades (INCRA, 2023).

O Projeto Geo Rondônia, especificamente, está sendo implementado em 19 municípios de Rondônia, abrangendo cerca de 76 assentamentos. As atividades incluem o georreferenciamento e a demarcação dos perímetros e parcelas dos

assentamentos, incluindo lotes individuais, estradas, reservas legais, agrovilas e áreas coletivas. Esta iniciativa visa a liberação dos imóveis para futuras titulações, proporcionou cidadania e segurança jurídica aos assentados (INCRA, 2023).

A execução dessas atividades é financiada pelo INCRA (2023), com um orçamento total de aproximadamente R\$ 22,8 milhões ao longo de dois anos. A seleção de colaboradores para o projeto foi realizada por meio de um processo de inscrição e entrevista, com oportunidades para profissionais e estudantes em diversas áreas relacionadas.

Esse esforço conjunto entre o INCRA e o IFRO representa um passo significativo na melhoria da qualidade de vida e na promoção da sustentabilidade econômica e ambiental nas comunidades de assentamento de Rondônia. A regularização da posse do terreno e o acesso a informações georreferenciadas ajudam a fortalecer a estrutura agrária da região, proporcionando maior segurança e oportunidades para os assentados.

8. RESULTADO E DISCUSSÃO

A reforma agrária é uma questão central na história e no desenvolvimento socioeconômico do Brasil. Ela visa uma distribuição mais equitativa da terra e a promoção de um desenvolvimento rural sustentável. Rondônia, especificamente, tem uma história marcada pela expansão agrícola e pela formação de assentamentos rurais, muitos dos quais são regulamentados pelo PNRA.

Neste cenário, as Instruções Normativas nº 98 e 99/2019 surgem como instrumentos legais que orientam a titulação de terras, um passo crucial para garantir a segurança jurídica dos assentados. A titulação efetiva permite não apenas a confirmação da posse da terra, mas também o acesso a créditos e serviços agrícolas, além de incentivos a práticas de uso sustentável da terra.

Conforme os dados atualizados do INCRA (2023), o Estado de Rondônia apresenta uma realidade desafiadora no contexto dos assentamentos rurais. A análise revela que, em um universo de 219 projetos de reforma agrária, existe uma área total de mais de 6 milhões de hectares designada aos programas de assentamento.

A capacidade de assentamento é robusta, com potencial para acomodar mais de 65 mil famílias. No entanto, a realidade é que, até ao momento, apenas um

número relativamente pequeno dessas famílias, aproximadamente 7.545, recebeu títulos de propriedade, deixando um número significativo, que ultrapassa 30 mil famílias, ainda na espera pela titulação (INCRA, 2023).

Esta discrepância entre a capacidade de assentamento e a emissão de títulos levanta questões pertinentes sobre a eficácia das políticas e normativas atuais. Com quase 38.488 vagas disponíveis, o sistema mostra um excedente substancial de mais de 27 mil vagas, diminuindo que há mais terrenos disponíveis para famílias assentadas. Além disso, é relatado um excedente de projetos, o que pode refletir sobre a existência de recursos subutilizados ou problemas de gestão no processo de assentamento (INCRA, 2023).

Os dados do INCRA (2023) indicam uma notável discrepância entre a capacidade de assentamento e o número de títulos emitidos efetivamente, apontando para uma necessidade prévia de revisão e aprimoramento nos processos de regularização fundiária.

A questão central que emerge é a necessidade de alinhar os mecanismos de governança à realidade vivida pelas famílias assentadas. O quadro atual sugere que há mais do que terra suficiente disponível, mas as barreiras para a titularidade plena e o uso eficaz dessa terra são importantes. O que se torna evidente é que, para que as famílias prosperem e contribuam para o desenvolvimento regional sustentável, é necessário um suporte mais robusto, que vai além da simples alocação de terras.

A pesquisa destaca a importância de uma abordagem integrada que considera não apenas a emissão de títulos, mas também o apoio ao desenvolvimento agrícola, acesso a mercados, serviços básicos e infraestrutura. A sustentabilidade dos assentamentos depende da capacidade das famílias de gerenciar suas terras de maneira eficaz, ou que, por sua vez, depende de acesso a informação, conhecimento técnico e recursos financeiros.

Portanto, as políticas públicas devem ser revistas para garantir que os interessados das normativas sejam traduzidos em ações concretas que atendam às necessidades das famílias assentadas. O caminho a seguir inclui o fortalecimento das capacidades locais, a simplificação dos procedimentos de titulação e a garantia de que os assentamentos sejam viáveis economicamente, ambientalmente sustentáveis e socialmente justos.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nas considerações finais deste estudo, é possível destacar que a análise da Regularização de Ocupação em Projetos de Assentamentos no Estado de Rondônia, à luz das Instruções Normativas nº 98 e 99/2019, proporcionou uma visão abrangente sobre a situação da reforma agrária nessa região. Ao longo da pesquisa, diversos aspectos relevantes foram envolvidos, resultando em vantagens que merecem destaque.

As Instruções Normativas nº 98 e 99/2019 desempenharam um papel fundamental na melhoria do processo de titulação de imóveis rurais em Projetos de Assentamento de Reforma Agrária em Rondônia. Essas normativas estabeleceram critérios mais claros e específicos, proporcionando maior segurança jurídica aos ocupantes de terras e contribuindo para a efetivação do direito à propriedade.

Além disso, as Instruções Normativas promovem a previsão econômica, a segurança alimentar e nutricional, bem como a sustentabilidade ambiental nos assentamentos. A ênfase na assistência técnica, crédito e apoio à comercialização demonstrada será eficaz na capacitação dos assentados, melhorando suas condições de produção e aumentando sua renda.

No entanto, as considerações finais também destacam desafios a serem enfrentados. É fundamental que haja um acompanhamento constante e eficaz da implementação das normativas, garantindo que seus objetivos sejam cumpridos. A diversidade regional e a adequação das políticas à realidade de diferentes biomas em Rondônia também surgiram como questões relevantes a serem abordadas.

Deste modo, este estudo ressalta a importância das Instruções Normativas nº 98 e 99/2019 na promoção da reforma agrária em Rondônia e na melhoria das condições de vida das famílias beneficiárias. No entanto, enfatiza a necessidade contínua de aprimoramento das políticas e práticas relacionadas à reforma agrária, de forma a garantir o pleno desenvolvimento territorial sustentável. As considerações finais deste estudo oferecem uma base sólida para futuras tomadas de decisão e para a busca de soluções que contribuam para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária no campo.

Os resultados do estudo indicam que, apesar das normativas estabelecidas em um quadro para a regularização fundiária, existem obstáculos significativos que

impedem sua plena realização. Entre esses obstáculos, destacam-se as complexidades administrativas, a insuficiência de recursos e a necessidade de maior suporte técnico e financeiro aos assentados.

Constatou-se que a titulação é um passo fundamental para a autonomia dos assentados, pois confere-lhes a possibilidade de aceder a créditos e investir na produção agrícola. No entanto, a titularidade por si só não é suficiente. O estudo ressalta a necessidade de políticas integradas que considerem o desenvolvimento sustentável, o acesso à infraestrutura e a educação como elementos essenciais para o sucesso no longo prazo dos assentamentos.

Recomenda-se que ações futuras sejam informadas por dados e experiências acumuladas, com uma abordagem que envolva as partes interessadas em todos os níveis, desde os assentados até os formuladores de políticas. Isso deve incluir uma revisão e atualização das instruções normativas para garantir que elas estejam alinhadas com as necessidades atuais e as condições no terreno.

10. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

ARAÚJO, Marcel Eméric Bizerra de. **Estratégias de resistência em assentamentos de reforma agrária: o caso do assentamento Margarida Alves em Nova União, Rondônia.** 2020.

ARAÚJO, André Luís de Oliveira; GUIMARÃES, Débora Mabel; TABOAS, Pedro Dantas Menezes Zornoff. **Beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária que logram a regularização como produtores orgânicos: Uma estratégia de monitoramento ao PLANAPO.** 2017.

BORGES, Guilherme Martins Teixeira; CARNEIRO, Maria Esperança Fernandes. O Programa Nacional da Educação na Reforma Agrária-PRONERA em “desmonte”: 20 anos de lutas e conquistas ameaçados pelo elitismo fundiário no cenário de 2016 a 2020. **Revista brasileira de educação do campo**, v. 5, p. e10501-e10501, 2020.

CATTELAN, Renata; DE MORAES, Marcelo Lopes; ROSSONI, Roger Alexandre. A REFORMA AGRÁRIA NOS CICLOS POLÍTICOS DO BRASIL (1995–2019)/Agrarian reform in political cycles of Brazil (1995–2019)/Reforma agraria en los ciclos de Brasil (1995–2019). **Revista Nera**, n. 55, p. 138-164, 2020.

COGGIOLA, Osvaldo. **La Cuestión Agraria en Brasil. Grupo de Pesquisa História e Economia Mundial Contemporâneas.** Artigos. Março de 2007.

DE PAULA ROCHA, Daniela; BACHA, Carlos José Caetano. A preocupação das políticas públicas com a sustentabilidade dos recursos florestais em Rondônia. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, v. 38, n. 3, p. 9-40, 2019.

FIGUEREDO, Cleria et al. **A política de assentamento rurais executada pelo INCRA: os gargalos na implantação e acompanhamento dos projetos de assentamento.** 2019. Dissertação de Mestrado. Universidade Tecnológica Federal do Paraná.

FRUTUOSO, Claudinei et al. Educação do Campo: a inclusão excludente nos assentamentos rurais de Rondônia. **Póiesis Pedagógica**, v. 11, n. 2, p. 133-150, 2013.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA. **INCRA e IFRO iniciam trabalhos do GeoRondônia em 5 Projetos de Assentamento em Ariquemes. Disponível** em: <https://portal.ifro.edu.br/ultimas-noticias/13866-incra-e-ifro-iniciam-trabalhos-do-geo-rondonia-em-5-projetos-de-assentamento-em-ariquemes>. Acesso em: 10 de dezembro de 2023.

MARCHETTI, Fábio et al. Caminhos da reforma agrária no Brasil e suas implicações para a agrobiodiversidade. **Estudos Sociedade e Agricultura**, v. 28, n. 2, p. 284-311, 2020.

MARCONDES, Nivea Jorgia Silva. **Desafios para regularização ambiental em assentamentos de reforma agrária na região norte do estado do Mato Grosso**. 2017.

VUELTA, Raquel Buitrón. **A participação social na gestão de políticas públicas: O caso do Programa Nacional de Educação Na Reforma Agrária–PRONERA**. 2016.